



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br
Rua do Comércio nº 140 – CEP 15108-000 - Ipiguá - SP
Fone: (17) 269-1139 - Fax: (17) 269-1226
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI MUNICIPAL Nº 250/2005

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DOS IMÓVEIS PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GETULIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, etc

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

ART. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso remunerado dos imóveis públicos: Reservatório de Água do Clube Municipal e do Reservatório de Água do Jardim Divino Sebastião Moreira para empresas de serviços de Provedor de Internet.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O preço pelo uso dos imóveis mencionados no artigo 1º desta lei, será fixado por ato do executivo, destinando-se o produto à sua conservação.

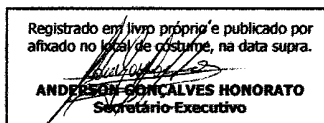
ART. 2º: - Para solicitar o uso dos imóveis, os interessados deverão apresentar requerimento à Prefeitura Municipal contendo as especificações dos equipamentos a serem instalados e declaração dos fins a que se destinam.

ART. 3º: - A concessão a que se refere o caput do artigo 1º fica condicionada a PARECER TÉCNICO do setor competente da Prefeitura Municipal.

ART. 4º: - A concessão de uso dos imóveis, será efetivada por meio de Termo de Concessão de Uso Remunerado, com vigência até 31/12/2006, prorrogável de conformidade com o interesse das partes.

ART. 5º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá, 18 de agosto de 2005.



GETULIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal